

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

**Aviso de resultados provisórios da avaliação curricular do concurso público para  
contratação de Um Gestor de Conteúdos**

De acordo com o despacho de 28/03/2024 do Exmo. Senhor Director-Geral do Instituto Nacional de Saúde, nos termos do artigo 14 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei nº 04/2022, de 11 de Fevereiro, conjugado com o artigo 11 do Regulamento de Concursos de Ingresso e Promoção na Administração Pública, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 61/2000, de 5 de Julho, foi autorizada a abertura de um concurso público para a contratação de 01 (Um) Gestor de Conteúdos para a Plataforma de Emergências de Saúde, financiado pelo Institutional Strengthening Support-BMGF, lançado no dia 16 de Abril de 2024 no Website do INS, tornam-se público os resultados provisórios.

| Nr Ord | Nome                            | Resultado | Observação |
|--------|---------------------------------|-----------|------------|
| 1      | Agnalda Álvaro Massango         | Admitido  |            |
| 2      | Alberto José Alberto Fernando   | Admitido  |            |
| 3      | Army Issá Foglone               | Admitido  |            |
| 4      | Biléria António Nhamazu Tomo    | Admitido  |            |
| 5      | Carlos Elias Vitanisso          | Admitido  |            |
| 6      | Célia Rosa Zefanias Siteo       | Admitido  |            |
| 7      | Daniel Orlando Tinga            | Admitido  |            |
| 8      | Márcia Helena Jacob Uetela      | Admitido  |            |
| 9      | Rogério Marques Benedito Júnior | Admitido  |            |
| 10     | Virgílio Castigo Conjo          | Admitido  |            |

**Legenda:**

- a) Falta de requerimento ou assinatura sobre o requerimento não reconhecida
- b) Falta de Bilhete de Identificação ou Bilhete não autenticado
- c) Excluído(a) porque apresentou certificado de habilitações literárias não adequado para a vaga anunciada ou Formação não adequada a vaga
- d) Falta de CV

---

**INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE**

- e) Falta de Certificado de Habilitações Literárias ou certificado não autenticado
- f) Falta de Declaração sob Compromisso de Honra ou Declaração sob Compromisso de Honra não autenticada

**NB. As reclamações deveram ser feitas por escrito, no período de 15 dias após a publicação dos resultados.**

Marracuene, 12 de Junho de 2024.



**O Presidente do Júri**

---

**Leonildo Balango**  
**(Técnico Superior N1)**